

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Considerando que a pesquisa de preços realizada no âmbito do processo licitatório em curso demonstrou que os valores médios unitários e totais obtidos superam os registrados na Ata de Registro de Preços - PNCP nº 24990099000184-1-000012/2024-000001, e que o quantitativo necessário para a contratação está abaixo de 50% do total registrado na referida ata, nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a adesão por órgãos ou entidades não participantes dentro dos limites legais, **AUTORIZO a adesão à mencionada Ata de Registro de Preços.**

Tal decisão fundamenta-se na economicidade, princípio norteador da Administração Pública, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar a obtenção de preços mais vantajosos e compatíveis com o mercado.

Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da adesão, incluindo consulta ao órgão gerenciador e ao fornecedor para aceite formal, conforme exigido pela legislação vigente.

Cabo Frio, 21 de fevereiro de 2025.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 002/2025
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF
PRESIDENTE

COMSERCAF

processo nº 262123
Data: 22/02/25 Fls. 200
Rubrica: _____

